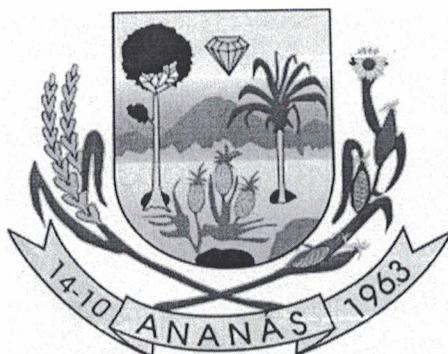




CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Nº. DO PROCESSO	097/2024
Nº. DO PROTOCOLO	118/2024
DATA	12/03/2024
RECEBIDO	Marcilon Alves da Silva

TIPO	PROJETO DE LEI
Nº	04/2024

Principal/Acessório	Principal
---------------------	------------------

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Dispõe sobre a denominação da Rua Simplicio Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 01

Ananás/TO, 13 de março de 2024.

De	Marcilon Alves da Silva
Para	Presidência

Processo	097/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 04/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Dispõe sobre a denominação da Rua Simplício Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Protocolar e Autuar Proposição.
Ação Realizada	Proposição Protocolada e Autuada.
Descrição	Encaminho o presente Projeto de Lei a Exma. Senhora Presidente para ciência e providências legais.
Próxima fase	Ciência e providência. Admissibilidade.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 02

PROJETO DE LEI nº 04, de 12 de março de 2024.

PROTOCOLO

Nº 118 / 2024

12/03/2024

Câmara Municipal de Ananás

M. Almeida

“Dispõe sobre a denominação da Rua Simplicio Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências”.

O vereador **RONALDO MONTEIRO DE SOUSA**, vem, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no art. 48, da Lei Orgânica Municipal e arts. 109 e 110, I, do Regimento Interno desta casa de Leis, propor o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **RUA SIMPLÍCIO ALVES DE SOUSA** a atual Rua dos Buritis localizada no Bairro Chapadinha I, no trecho que se inicia na Rua Pedro Ludovico e segue uma extensão de aproximadamente 500 metros até a Avenida Duque de Caxias, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O poder executivo deverá colocar placa de identificação em local de fácil visualização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Vereador, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Ronaldo Monteiro de Sousa
Vereador - 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Referencia	Projeto de Lei nº 04/2024
Autor	Vereador Ronaldo Monteiro de Sousa

Senhora Presidente e senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresento nesta oportunidade para discursão, análise e votação aos nobres pares, o Projeto de Lei nº 04/2024 que denomina a atual **RUA DOS BURITIS** como **RUA SIMPLÍCIO ALVES DE SOUSA**, localizada no Bairro Chapadinha I, no Município de Ananás/TO. A homenagem ao senhor SIMPLÍCIO ALVES DE SOUSA (in memoriam) é justificável tendo em vista que é um desejo de seus familiares nomear a rua de sua antiga morada com seu nome.

O senhor SIMPLÍCIO ALVES DE SOUSA residiu neste endereço há mais de 30 anos, onde construiu residência, lá permanecendo até sua morte em 13 de fevereiro de 2005, aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, chefe de família e cidadão honrado. Como trabalhador incansável, cumpriu fielmente seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, sendo merecedor da justa homenagem à sua memória. Neste local, também atuou como sanfoneiro, arte de importante valor cultural para nossa região. Sua música ecoava pelas ruas estreitas, enchendo os corações dos moradores de alegria e saudade. Seu legado não se resume apenas à música; como sapateiro, também deixou uma marca indelével na história da nossa cidade. Agora, ao propor a mudança do nome da rua para Simplício Alves de Sousa, estamos não apenas honrando sua memória, mas também reconhecendo a importância da cultura e do trabalho árduo para nossa comunidade. O histórico completo do homenageado segue anexo a este projeto. Ainda, vale salientar a importância de denominarmos as ruas e estradas de nosso Município, o que facilitará na entrega de mercadorias e correspondências.

De acordo com o artigo 15, XIII, da lei orgânica municipal é da competência da câmara municipal com a sanção do prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere a alteração da denominação de prédios, vias e logradouros públicos;

Pág. 2

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

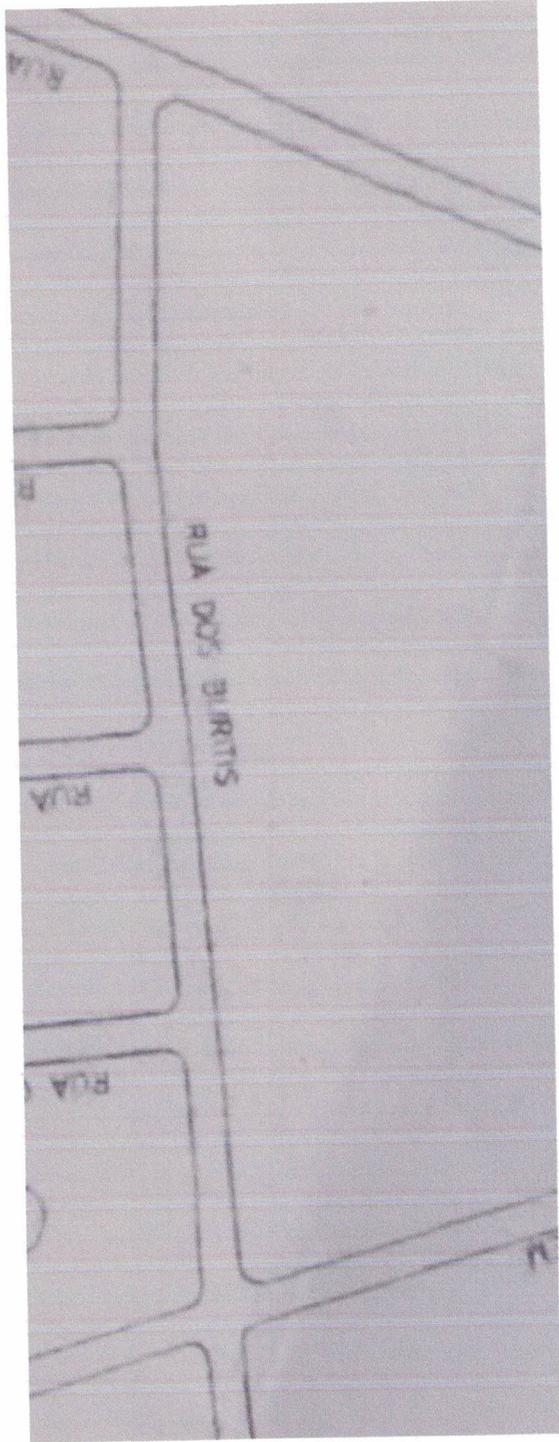
Fls. 04

Pelo exposto senhora presidente e senhores vereadores, submeto-lhes este projeto de Lei nº 04/2024, aguardando o apoio de vossas Excelências para aprovação. Antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Vereador, Câmara Municipal de Ananás/TO, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.



Ronaldo Monteiro de Sousa
Vereador - 2º Secretário



C

C

Biografia de Simplício Alves de Sousa

SIMPLICIO ALVES DE SOUSA, nascido em 01 de março de 1939 na cidade de Babaçulândia – TO, filho de Marina Alves de Sousa e Tibúrcio Alves de Sousa, desde cedo demonstrou sua paixão pela música. A sanfona era sua companheira de aventuras desde a infância, tornando-o conhecido como Simplício tocador. Além de sua arte musical, também se dedicava ao trabalho de sapateiro, conquistando a confiança de todos os clientes com sua humildade e generosidade, valores que sempre foram a base em cada circunstância de sua vida.

Após morar no município de Xambioá, onde uniu-se em matrimônio com a senhora Coraci e juntos tiveram oito filhos, Simplício trouxe sua energia para Ananás em 1985. Ali, casou-se novamente com a estimada dona Maria Barbosa da Silva Sousa em 1986, com quem teve mais seis filhos. Hoje, dona Maria e seus filhos seguem os ensinamentos de perseverança deixados por ele, trabalhando incansavelmente.

Simplício Alves de Sousa era uma luz por onde passava. Sua calma, alegria e extroversão marcaram a diferença, conquistando a clientela não apenas pela eficiência em sua sapataria, mas também pela bondade que transbordava de seu coração. Ele iluminava a todos com palavras de conforto e incentivo, e seu sorriso irradiava entusiasmo e encorajamento.

"Nunca sei dizer não," era uma de suas frases costumeiras. Mesmo diante de desafios sem solução óbvia, ele respondia: "Vou ver o que posso fazer," sempre acompanhado de palavras sábias e um sorriso genuíno que brotava de seu coração.

Em 1996, Simplício começou a enfrentar problemas de saúde, relacionados ao tabagismo e ao trabalho árduo na roça e na sapataria. Mesmo com a saúde debilitada, ele nunca perdeu a alegria e a fé em Deus. Anos se passaram e a situação de saúde se agravou, forçando-o a interromper seus serviços na sapataria. Mesmo assim, sua casa permanecia sempre cheia de visitas, pois Simplício adorava receber amigos e familiares. Ele ensinava, com seu exemplo, que mesmo diante das adversidades, é possível manter-se alegre. Para ele, a vida era simplesmente "Simplício da Simplicidade".

Assim, em 13 de fevereiro de 2005, Simplício Alves de Sousa partiu desta existência, deixando para trás um legado de bons ensinamentos, amor, alegria, respeito e fé. Em uma justa homenagem ao amigo e cidadão exemplar, apresentamos este projeto, e rogamos pela aprovação dos nobres pares.

Poesia - **Simplicidade de um Homem**

Nas terras de Babaçulândia, em berço de amor,
Nasceu Simplício, com a sanfona no calor,
Filho de Marina e Tibúrcio, de alma pura,
A música em seu sangue, desde a mais tenra idade, fulgura.

Simplicidade era seu nome e sua essência,
Tocador de sanfona, marcando presença,
Com suas mãos habilidosas, a música tecia,
E a sapataria, sua arte, com maestria.

Em Xambioá, encontrou o amor que o uniu,
A Coraci, companheira que o sorriso lhe construiu,
Oito filhos abençoados, frutos desse amor,
Em cada passo, em cada acorde, eterno esplendor.

Ananás recebeu seu coração em 1985,
Com Maria, novo capítulo de amor e raízes,
Seis filhos, novos laços, nova jornada a trilhar,
Ensinos de perseverança, a todos a ensinar.

Simplicidade era mais que um nome, era um guia,
Calmo, alegre, generoso, em sua vida fluía,
Iluminava com palavras de conforto e sabedoria,
Seu sorriso, um raio de luz em meio à escuridão fria.

Mesmo quando a doença veio, não perdeu a fé,
Entre roças e sapataria, perseverou de pé,
"Darei um jeito," dizia com seu coração bondoso,
Mesmo sabendo que o fardo era por vezes penoso.

As visitas em sua casa eram como bálsamo,
Recebia a todos com sorriso e entusiasmo,
Ensinar sobre alegria em meio às dificuldades,
Era seu dom, sua missão, suas virtudes em verdades.

Em 13 de fevereiro de 2005, sua luz se despediu,
Deixando saudade, memórias que o tempo não destruiu,
Mas seu legado de amor, respeito e fé,
Permanece vivo em cada coração que ele aqueceu.

Simplicidade da simplicidade, em sua plenitude,
Um homem de bem, de alma em amplitude,
Em sua homenagem, apresentamos este projeto,
Para eternizar em nome de rua, um amigo perfeito.

Que sua história siga em cada esquina e avenida,
Em cada passo dado, sua sabedoria compartilhada,
Simplicidade de um homem, exemplo de vida,
Em nossos corações, sua lembrança será sempre lembrada.

Ananás, aos 11 dias do mês de março de 2024.

FAMÍLIA SIMPLÍCIO ALVES DE SOUSA





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 10

Ananás/TO, 14 de março de 2024.

Da	Presidência
Para	Secretaria

Processo	097/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 04/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Dispõe sobre a denominação da Rua Simplício Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Ciência e Providência. Admissibilidade.
Ação Realizada	Proposição Admitida.
Descrição	Encaminha-se à secretaria Legislativa para inclusão em pauta.
Próxima fase	Aguardar inclusão em pauta.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 11

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Nº DO PROCESSO: 097/2024

Nº DO PROTOCOLO: 118/2024

TIPO DE PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 04/2024

AUTORIA: VEREADOR RONALDO MONTEIRO DE SOUSA

Nos termos do art. 126 do Regimento Interno, recebo o presente Projeto de Resolução e determino seu encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame da admissibilidade jurídica e legislativa nos termos do art. 127, inciso II, do Regimento Interno desta casa Legislativa.

A matéria encontra-se de acordo com o art. 112, do Regimento Interno, esta redigida em artigos numerados, de forma concisa e clara e contém ementa indicativa do assunto que se refere. Também cumpriu as exigências contidas no art. 101 e no § 1º do art. 112, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, na forma do art. 126, do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebo o presente Projeto de Lei. Encaminha-se para a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal para que seja incluído na pauta da sessão seguinte, lido na hora do expediente e encaminhado as Comissões Permanentes para análise e emissão de Parecer nos moldes do artigo 67 do Regimento Interno desta casa de Leis com distribuição de cópia aos nobres Vereadores.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ELZI PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 12

Ananás/TO, 14 de março de 2024.

Da	Secretaria
Para	Plenário

Processo	097/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 04/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Dispõe sobre a denominação da Rua Simplício Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Aguardar inclusão em pauta.
Ação Realizada	Proposição incluída.
Descrição	Encaminha-se a presente proposição a Exma. Senhora presidente para leitura em plenário.
Próxima fase	Análise e Parecer.

Marilson Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 13

**Pauta da 08ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ananás/TO,
a ser realizada em 15/03/2024.**

Início: 09hrs

EXPEDIENTE

Item 01: Projeto de Lei nº 04/2024.

Autor: Vereador Ronaldão Guerreiro.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Simplício Alves de Sousa no Bairro Chapadinha 1 no município de Ananás/TO e dá outras providências.

Item 02: Uso da palavra pelos vereadores inscritos.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo
Portaria nº 003/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 14

Ananás/TO, 15 de março de 2024.

Da	Plenário
Para	Comissões Permanentes

Processo	097/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 04/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Dispõe sobre a denominação da Rua Simplício Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Leitura da Proposição.
Ação Realizada	Proposição Lida.
Descrição	Proposição lida na sessão ordinária do dia 15 de março de 2024 e encaminhada nesta mesma data às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle para exame da admissibilidade jurídica e legislativa nos termos do art. 127, inciso II, bem como para análise e emissão de Parecer em conjunto, nos termos do art. 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Próxima fase	Análise e Parecer.

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 15

Ananás/TO, 20 de março de 2024.

Da	Secretaria
Para	Comissões Permanentes

Processo	097/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 04/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Dispõe sobre a denominação da Rua Simplício Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Análise e Parecer.
Ação Realizada	Juntada de documento
Descrição	Certifico que, em 20 de março de 2024, recebi um baixo assinado (4 páginas) contra a alteração do nome da rua o qual passa a fazer parte integrante deste processo.
Próxima fase	Análise e Parecer.

Marilson Alves da Silva
Secretário Legislativo

ABAIXO ASSINADO CONTRA A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA.

ESTAMOS COLETANDO ASSINATURAS PARA MANIFESTAR O NOSSO INTERESSE EM MANTER O NOME DA RUA DO NOSSO ENDEREÇO COMO RUA DOS BURITIS . POIS A MESMA JÁ FOI MUDADA HÁ POUCO TEMPO, ONDE TINHA O NOME DO PRIMEIRO MORADOR JOSÉ HONORATO DA CRUZ . A QUAL FEZ MUITO PELO MUNICIPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
RECEBIDO
Recebido nº 294/2024
Em 20/03/2024
SERVIDOR

ACREDITAMOS QUE ESSE NOME RUA DOS BURITIS É IMPORTANTES PARA A NOSSA COMUNIDADE , POIS TODOS OS DOCUMENTOS , COMO IPTU, CONTRATOS COM BANCOS, CONSTRUTORAS, FISCAIS DE SEGURANÇAS DO TRABALHO, CREA,,ÁGUA, ENERGIA,,TELEFONE, DOCUMENTAÇÃO COMO INSCRIÇÃO ESTADUAL, CNPJ ENTÃO INSERIDO NO MESMO. E NA VEMOS NECESSIDADE VERIDICA PARA TAL MUDANÇA QUE TRAGA BENEFICIO A NOSSA SOCIEDADE LOCAL OU GERAL.

POR ESSA RAZÃO GOSTARIAMOS DE PRESERVAR O NOME DA RUA. SE VOCÊ CONCORDA CONOSCO POR FAVOR, ASSINE!!!!

NOME COMPLETO	CPF
Edimilson L. Fonseca	306 379 021 49
Gilma Alves dos S. Jones	810 352 251-15

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Tabelião e Oficial: Anália Borges Lira | Avenida Brasil, 410 - Centro - Ananás - TO
 CEP: 77690-000 | CNPJ: 25.065.624/0001-18 | Fone: (63)- 3442-1905

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução de documento original que me foi apresentado. Lei nº 9307/1994 de 18/11/1994
 *0001*G5ECBVL5-56765A-11* Ananás-TO, 20 de março de 2024 - 09:10:31h

Anália Borges Lira
 Tabeliã

Zenilde Rodrigues Souza	004.136.683-69
Denilza Moura de M. Sousa	004.110.051-46
Maria Eunice Malaguia S.	990.727.501-87
Romário Pereira de Oliveira	031.019.941.79
João Evangelista P. de Oliveira	008.029.961.08
JANE ALVES DE SOUZA	866.337.161.68
Walylla Moura Alves	084.838.511-05
Marcos Roberto de Brito	835.802.471-15
Gleiciano Araújo Mateus	076.358.641-22
Wilson Sousa Amorim	059.863.571-93
Rosileia Soares Loureirão	734.658.101-63
Francisco Soares Loureirão	039066201-15
Francisco Soares Loureirão	007.418.911-58
Ratiana Gonçalves de Souza	012.634.951-76
Laura Rodrigues de Sousa	975.242.041-91
Agnaldo Vieira	375601661-72
Fabrana da Silva Leite	851.578.801-20
Olene Alves Ferreira	002-713-002-99
Edi Roberto de S. Sousa	044.262.571-58

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Tabela e Oficial: Anália Borges Lira | Avenida Brasil, 410 - Centro - Ananás - TO
 CEP: 77890-000 | CNPJ: 25.065.624/0001-18 | Fone: (63)-3442-1905

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 935 de 18/11/1994

*0001*G392YPQ9-567678-96* Ananás-TO. 20 de março de 2024 - 09:10:37h

Ana Clara da Silva Rodrigues-Escrevente

Anália Borges Lira
 Oficial Tabelião

Luanissa Silva F. Sabiano	095.633.534-98
Rose Elys salvador da silva	155.198.688.17
Ozileni Maria O. Silva	003.879.48104
Kauana Oliveira Silva	068515711-37
Maria Jose Pedreiro Francisco Dias S's	
Maria Gabriella Reis Nascimento	098.038.091-05
Josivane A. de Oliveira	004.608.25143
Ana Julia Alves Gomes	
Bianca Pereira Local	107.363.181-86
Kauã da Silva Sá	
Maria da Conceição Reis N	
Izoneide R. de Moura	00443372136
Maria Rita P. de S.	
Nide Gabrielly M. Nascimento	
Personias da Silva	00803101171
Raemunda Santos Oliveira	012.765.211-62
Arlene Pereira da Silva Local	025.080.091.90.
Luciene Oliveira da Silva	031.191.461-81

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Tabeliã e Oficial: Anália Borges Lira | Avenida Brasil, 410 - Centro - Ananás - TO
 CEP: 77890-000 | CNPJ: 25.065.624/0001-18 | Fone: (63)- 3442-1905

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Lei nº 8.933 de 18/11/1994 *0001*G392YPT4-56765E-99* Ananás - TO
 20 de março de 2024 - 09:10:41h

Anália

Ass. Clara da Silva Rodrigues Escrivã





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fis. 20

Ananás/TO, 22 de março de 2024.

DE	Secretaria
PARA	Secretaria

Processo	097/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 04/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Dispõe sobre a denominação da Rua Simplicio Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Despacho de retirada
Ação Realizada	Despacho emitido
Descrição	Despacho emitido pelo presidente em exercício Vereador Irmão Livan.
Próxima fase	Arquivamento

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 21

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o pedido de retirada da proposição pelo vereador autor da matéria Ronaldão Guerreiro;

CONSIDERANDO que o processo legislativo nº 097/2024, referente ao projeto de lei nº 04 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a denominação da Rua Simplício Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 15 de março de 2024 e encaminhado nesta mesma data às Comissões Competentes, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores;

CONSIDERANDO que as comissões competentes ainda não se manifestaram;

CONSIDERANDO ainda o artigo 26, inciso II, alínea g, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Ante o exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo legislativo nº 097/2024, referente ao projeto de lei nº 04, de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a denominação da Rua Simplício Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Plenário da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Cicero Pereira Martins
Cicero Pereira Martins - IRMÃO LIVAN
Presidente em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

Fls. 22

Ananás/TO, 22 de março de 2024.

DE	Secretaria
PARA	Secretaria

Processo	097/2024
Proposição	PROJETO DE LEI nº 04/2024

Autoria	VEREADOR - RONALDO MONTEIRO DE SOUSA.
Ementa	Dispõe sobre a denominação da Rua Simplício Alves de Sousa no Bairro Chapadinha I no Município de Ananás/TO e dá outras providências.

DESPACHO DE DOCUMENTOS

Fase atual	Arquivamento
Ação Realizada	Proposição Arquivada
Descrição	Proposição Arquivada
Próxima fase	Arquivamento

Marcilon Alves da Silva
Secretário Legislativo